



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026

OBJETO - Registro de Preços para fornecimento de bens:

Registro de Preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas, do município de Terra de Areia/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.337.025,34 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA ABERTURA:

06 de outubro de 2026 Às
09h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BENS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4124/2026

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA
9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA
11. DA NEGOCIAÇÃO
12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13. DA HABILITAÇÃO
14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DO TERMO DE CONTRATO
17. DO PAGAMENTO
18. DO REAJUSTE
19. DA FONTE DE RECURSOS
20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III – ÍNDICES MÍNIMOS RELATIVOS À SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA
ANEXO IV – FOLHA DE DADOS (CGL)
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BENS

MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL COMPRAS). A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, bem como pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa ao registro de preços para aquisição de bens, conforme descrição e condições especificadas no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no **Termo de Referência – Anexo V**, que fará parte do Contrato como Anexo.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido no site referido no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 2)**.

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço indicado no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 2)**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação dos interessados previamente credenciados conforme item 6 deste Edital.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 3)** será aberta sessão pública pelo pregoeiro.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

4.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, observado o disposto no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 4)**;

4.1.2. Consórcio, desde que previsto no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 5)**.

4.1.3. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2. Não poderá disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.2.1. Pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

4.2.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.5. A cooperativa de trabalho, nos termos do **ANEXO IV – FOLHA DE DADOS (CGL 6)**.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. Em procedimentos e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Não poderá haver licitante com mais de uma proposta por lote.

4.6. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, previsto nos artigos 42 à 49, quando do envio da proposta inicial o licitante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

5.1.1. Que possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

5.1.2. Que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.2. A ausência dessas declarações no momento do envio da proposta, significará a renúncia da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a ela concedida pela Lei Complementar federal nº 123/2006, conforme previsto no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS**.

5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.4. Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5. No caso de não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.

5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.

5.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

5.7. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 5.3 e 5.4, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.10. Observar o disposto no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 4)** quanto ao tratamento preferencial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na hipótese do art. 4º, § 1º, I da Lei Federal 14133/2021.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados no Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL COMPRAS).

6.2. O credenciamento deverá ser solicitado por meio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bllcompras.org.br>).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão conforme **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGL 3)**, exclusivamente no sistema eletrônico referido no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 2)**, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior ao disposto no **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGL 7)**, a contar da data da abertura da licitação.

7.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se o do **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGL 7)**.

7.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatória e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

7.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

7.5.1. Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Edital;

7.5.2. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

7.5.3. Que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

7.5.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.5.5. Que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.5.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 4 e 5 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

7.5.7. Que possui ou não enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

7.5.8. Que, em sendo ME/EPP, possui ou não contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário de realização desta licitação, se for o caso;

7.5.9. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7.5.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação.

7.7. Nos casos de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

7.8. Até data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

7.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12. Não será admitida a subcontratação, conforme previsto no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 8)**.

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

7.13. Não será exigida a subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 9)**.

7.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

7.15. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

7.16. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3 deste Edital.

7.17. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado.

7.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico informado no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 2)**.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro.

8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado conforme item 6 deste Edital e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos.

8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas.

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

8.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes.

8.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGL 3)**.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

10.3. O Critério de Julgamento será conforme o **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 10)**.

10.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento dos valores ofertados.

10.4.1. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.5. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

10.5.1. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa, respeitando o decremento mínimo previsto no **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGL 11)**.

10.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários.

10.5.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo pregoeiro.

10.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.8. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

10.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O pregoeiro convocará o licitante classificado em primeiro lugar, para, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, encaminhar, por meio eletrônico - **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 2)** - a proposta de preço.

12.1.1. A proposta de preços fará parte do contrato, como seu anexo.

12.1.2. O pregoeiro verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6.1. os preços deverão estar de acordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 12)**.

12.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.8. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexecutável, caberá ao pregoeiro realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

12.8.1. Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

12.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do edital e ofertar o menor preço ou maior desconto (conforme critério de julgamento), considerando o previsto no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 13)**.

12.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante que apresentar a melhor proposta, durante a etapa competitiva, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, em prazo a ser definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 (duas) horas.

13.1.1. Os documentos devem ser apresentados através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame é realizado.

13.2. São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados.

13.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1. Documento oficial de identificação com foto do representante legal;

13.3.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;

13.3.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

13.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.3.7. Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa, emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

13.4. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.4.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.3. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

13.4.4. Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4.5. Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Outros documentos relacionados no **Anexo IV (CGL 14)**.

13.6. Além dos documentos relacionados nos itens 13.3, 13.4 e 13.5. deste Edital, serão exigidos os seguintes documentos de habilitação:

1- previstos no Termo de Referência (**Anexo V**);

2- relacionados no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 15)**;

3- relacionados no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 5)** no caso de Consórcio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.

13.9. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

13.10.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a data da abertura da sessão, e não seja possível ao pregoeiro verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.10.2. Convocado o licitante, na forma do subitem 13.10.1., fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

13.11. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

13.12. Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes de sua remessa via sistema.

13.13. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.

13.14. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

13.14.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no subitem 23.4 deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

13.14.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 11 deste Edital, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço indicado no **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGL 2)**.

14.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

14.2. Após as etapas de classificação e habilitação, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

14.2.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Edital, importará a decadência desse direito.

14.2.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa – **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGL 2)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

14.3. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

14.3.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos.

14.3.2. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender às demais condições para a sua admissibilidade.

14.3.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

15.3. Após a homologação, a Ata de Registro de Preços será disponibilizada para assinatura dos licitantes, sujeitando-se às penalidades previstas.

15.3.1. A disponibilização para assinatura será comunicada através do e-mail informado no momento do credenciamento ou através de consulta no próprio portal.

15.4. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

15.5. O prazo previsto nos subitens 15.3 e 15.5 poderá ser prorrogado, por igual período, por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação, será realizada Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União.

15.8. Se o adjudicatário, quando da assinatura da ata de registro de preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.9. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas.

15.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. O início da vigência da Ata de Registro de Preços se dará com a publicação.

15.12. A adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação ou o remanejamento dos quantitativos se dará nas condições estabelecidas no **Anexo V - FOLHA DE DADOS (CGL 16)**.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. O adjudicatário terá o prazo previsto no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 17)**, após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica, conforme art. 7º da Resolução Mesa Diretora 05/2023 e alterações posteriores.

16.3. O prazo previsto no subitem 16.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O prazo de vigência do contrato será o previsto no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 18)**.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

16.4.1. Havendo assinatura de Termo de Contrato, a contagem do prazo de entrega inicia a partir da data estabelecida na ordem de início.

16.4.2. Quando o Termo de Contrato for substituído pela nota de empenho, a contagem do prazo de entrega inicia na data em que a nota de empenho for disponibilizada pela Contratante.

16.5. A prorrogação dos prazos de entrega será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

16.6. Previamente à contratação, será realizada Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União.

16.7. Se o comprometente, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, ficará sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.7, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

16.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

16.10. Na hipótese do subitem 16.9, o licitante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

16.11. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação, conforme item 13 deste Edital.

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições para pagamento são as previstas no **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGL 19)**.

18. DO REAJUSTE

18.1. O contrato será reajustado, conforme disposto na Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

19. DA FONTE DE RECURSOS

19.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 20)**.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

20.1. O adjudicatário deverá atender às obrigações previstas na Cláusula Nona da Minuta de Contrato e as demais obrigações específicas ao objeto contratual estabelecidas no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 21)**.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A garantia para a execução do contrato oriunda deste Edital de Licitação e as regras para execução da referida garantia serão dispostas no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 22)**.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Das Infrações Administrativas

22.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

22.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 22.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 22.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 22.1.1.5. Não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.1.1.6. Não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.1.7. Enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- 22.1.1.8. Apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 22.1.1.9. Fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.1.10. Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- 22.1.1.11. Pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.1.12. Pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

- 22.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 22.2.2.1. Advertência, para a infração prevista no item subitem 22.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 22.2.2.2. multa, nas modalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

22.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos itens 22.1.1.1. a 22.1.1.12

22.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 22.1.1.2. a 22.1.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 22.1.1.8. a 22.1.1.12.

22.3. Da Aplicação das Sanções

22.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.3.2. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

22.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

22.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

22.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

22.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

22.3.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante nos cadastros legais.

22.4. Da execução da garantia contratual

22.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

22.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

22.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

22.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

22.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.

22.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

23.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos e do vencedor da licitação;

23.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

23.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

23.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4.1. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

23.5. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site referido no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 2)**, sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

23.6. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

23.9. O adjudicatário está sujeito à observação e cumprimento de todas as cláusulas previstas no Termo de Contrato – Anexo I, mesmo na hipótese de sua substituição por outro instrumento hábil.

23.10. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a licitação, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

23.11. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

23.12. Prevalecerão as disposições deste Edital, em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.

23.13. Fica eleito o foro da Comarca de Terra de Areia/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou aos seus anexos.

23.14. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – ÍNDICES MÍNIMOS RELATIVOS À SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA E
DECLARAÇÃO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

ANEXO IV – FOLHA DE DADOS (CGL)

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

23.15. O Anexos III somente serão exigidos quando constar da previsão do Anexo IV – FOLHA DE DADOS CGL 14.

Terra de Areia, 01 de setembro de 2026.

Osvaldo de Mattos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre o Município de Terra de Areia, localizado na Rua Tancredo Neves, nº 500, Centro, em Terra de Areia – RS, inscrita no CNPJ sob o número 90.256.660/0001-20, representada pelo Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). (Nome completo), doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e (pessoa jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. (Nº do CNPJ), representada neste ato por... (nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº (nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n.º, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º (.), mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo à presente Ata de Registro de Preços.

2.2. O preço total desta Ata corresponde a R\$......()

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

3.2. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

3.2.1. A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

3.2.1.1. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores;

3.2.3. O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2;

3.2.4. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3.1. Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

3.3.2. Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

3.4. Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

3.5. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

3.6. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, a contar do início de sua vigência.

3.6.1. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

5.1.1. Da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações:

5.2.1. Da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1. Quando o COMPROMITENTE:

6.1.1. Descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2. Convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.4. Perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.5. Não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2. Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

6.3. Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1. Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2. Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2. Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

[Reproduzir o texto do **Anexo V - FOLHA DE DADOS (CGL 16)**].

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

10.1.1. Admite-se, contudo, a revisão dos preços, mediante comprovação, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

10.2. A presente Ata de Registro de Preços integra e está vinculada, em todos os seus termos, ao Edital nº 008/2026, e seus respectivos anexos, cujas disposições passam a fazer parte integrante desta, para todos os fins de direito. Assim, permanecem plenamente válidas e exigíveis todas as especificações técnicas, prazos, condições de pagamento, obrigações contratuais e demais condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

10.3. Fica eleito o Foro de Terra de Areia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

10.5. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata:

P/ORGÃO GERENCIADOR.

P/COMPROMITENTE.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

Nesta data, compareceu à sede do MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, localizado na Rua Tancredo Neves, nº 500, Centro, em Terra de Areia – RS, inscrita no CNPJ sob o número 90.256.660/0001-20, representada pelo Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). (nome completo), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), estabelecida no(a) (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº ..., representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ..., doravante denominado CONTRATADO, para a aquisição dos bens referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº ... , em decorrência do Pregão Eletrônico nº .../... (número/ano), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição/fornecimento de bens [Reproduzir o texto do **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 1)**], nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V ao Edital.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço do fornecimento contratado é de R\$____(_____), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

[Reproduzir texto do **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 20)**]

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de duração do contrato é de [Reproduzir o texto do **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 18)**].

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A garantia para a execução do contrato oriunda deste Edital de Licitação e as regras para execução da referida garantia serão dispostas no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 22)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo e nas condições estabelecidos no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 19)** mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

6.2. [Transcrever as condições estabelecidas no **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 19)**].

6.3. O contratado não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do contratante.

6.4. A contagem do prazo para pagamento, estando o material/serviço devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1 O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da assinatura do contrato.

7.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.2. O valor do contrato será reajustado pelo IPCA, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento, todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

8.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Fornecer os bens conforme especificações contidas no **Anexo V - Termo de Referência** e de sua proposta, bem como no **Anexo IV – FOLHA DE DADOS**.

9.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

9.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.5. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.6. Atender integralmente o Termo de Referência.

9.7. Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

9.7.1. Garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

9.7.2. Garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.

9.7.3. Garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a contratante.

9.7.4. Se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.

9.7.5. Garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pela contratante.

9.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.9. [Reproduzir, se for o caso, outras obrigações específicas previstas no Item **Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 21)**].

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 10.4. Pagar ao contratado o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Das Infrações Administrativas

- 11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 11.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.1.4. Enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- 11.1.1.5. Apresente declaração ou documentação falsa ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.1.6. Pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.1.7. Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

11.1.1.8. Pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

11.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas:

11.2.2.1. Advertência, para a infração prevista na subcláusula 11.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2.2. multa, nas modalidades:

11.2.2.2.1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas subcláusulas 11.1.1.1. A 11.1.1.8;

11.2.2.2.2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nas subcláusulas 11.1.1.2. A 11.1.1.6. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nas subcláusulas 11.1.1.7. a 11.1.1.8.

11.3. Da Aplicação das Sanções

11.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.3.2. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

11.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

<https://www.terrahareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

11.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital/Contrato.

11.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

11.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, em especial seu art. 41.

11.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

11.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante nos cadastros legais.

11.3.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital/Contrato.

11.3.10. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.4. Da execução da garantia contratual

11.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

11.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

11.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

<https://www.terraoareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terraoareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

11.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

11.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.

11.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

12.1. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137 §2º com as consequências previstas no art. 138 §2º da Lei 14.133/2021.

12.3. A extinção antecipada do contrato deverá observar os seguintes requisitos:

12.3.1. Levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Apuração de indenizações e multas;

12.3.4. Notificação dos emitentes da garantia prevista na cláusula quinta deste contrato, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao contratado:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

<https://www.terraeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terraeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

13.1.2. Interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

16.2. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

16.3. O presente contrato somente terá eficácia após a assinatura das partes e divulgação no Diário Oficial.

16.3.1 Nos casos de urgência, a eficácia se dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência da divulgação no Diário Oficial no prazo legal.

16.4. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

16.5. Integram esse Contrato: o Edital e todos os seus anexos, bem como a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica eleito o Foro de Terra de Areia/RS, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

17.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

_____, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

[Nome da autoridade competente]

[Nome do cargo]

CONTRATADO

[Representante]

[Procurador/cargo]

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III – ÍNDICES MÍNIMOS RELATIVOS À SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

Índices Mínimos Aceitáveis, serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula (para tanto, deverá ser considerado o balanço patrimonial do último exercício social):

AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = índice mínimo: ≥ 1

PC
AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo ≥ 1

PC
AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo ≥ 1

PC + PELP
PC + PELP
AT

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (*) $\leq 0,5$

Onde: AC – Ativo Circulante;
AD – Ativo Disponível;
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;
AP' - Ativo Permanente;
AT – Ativo Total;
PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;
PL – Patrimônio Líquido.

DECLARAÇÃO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA
ESTE ANEXO SOMENTE DEVERÁ SER PREENCHIDO E APRESENTADO PELO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA, QUANDO INDICADO NA CGL 14 A EXIGÊNCIA.

O licitante deverá preencher a declaração abaixo, apurando os índices de sua empresa, para fins de qualificação econômico-financeira.

Índices Mínimos Aceitáveis, serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula (para tanto, deverá ser considerado o balanço patrimonial do último exercício social):

AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

PC

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = ____

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: ----- = ____

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = ____

AT

(Local e Data)

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal

Assinatura do Contador da empresa

Nome e registro

Obs.: Conforme Artigo 69, § 1º da Lei 14.133/21.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO IV - FOLHA DE DADOS
CGL - Condições Gerais de Licitação**

Complemento ou Modificação	
CGL 1	O objetivo desta ata de registro de preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas.
CGL 2	Endereço eletrônico da realização da licitação: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (http://www.bllcompras.org.br).
CGL 3	As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 06/10/2026 , com início da sessão na mesma data às 09h30min
CGL 4	<u>[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica]</u> <u>(x) Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u> <u>() Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Edital.</u>
CGL 5	Será permitida participação de Consórcio: [proibição deve ser justificada, com anuência da Procuradoria-Geral]. I – Será permitida a participação de Consórcio, observadas as seguintes normas: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados. d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão; c) os previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
CGL 6	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho, nos termos dos arts. 4º, inciso II, e 5º, da Lei 12.690/2012, da Súmula 281 do TCU, do Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho, de 5/6/2003, do art. 4º da Instrução Normativa 2/2008 SLTI/MPOG.
CGL 7	<u>A proposta terá prazo de validade de 90 (noventa) dias.</u> <u>(mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado)</u>
CGL 8	7.12.1. Não será permitida a subcontratação.
CGL 9	7.13.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

CGL 10	Critério de Julgamento: Menor preço.
CGL 11	Decremento mínimo: Sem intervalo mínimo entre lances.
CGL 12	Valor máximo conforme consta no Anexo V - Termo de Referência, quando estabelecido valor máximo aceitável no Termo de Referência.
CGL 13	Menor preço.
CGL 14	Assinalar o previsto abaixo quanto à exigência ou não de documentos complementares (a depender do objeto a ser contratado, complexidade e duração do contrato): (x) Não serão exigidos documentos complementares relativos à qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70, III, da Lei 14.133/2021, sendo desnecessário o preenchimento e apresentação do ANEXO III do Edital. (x) Serão exigidos os seguintes documentos complementares relativos à qualificação econômico-financeira: () 1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Bem como: Declaração do Anexo III (ANEXO III - DECLARAÇÃO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA) Destaca-se que é dispensada a exigência do subitem 1 do item 13.5 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código civil – Lei nº 10.406/02; (x) 2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante, não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação. () 3. Outros documentos admitidos em lei: [especificar, como, por exemplo, art. 69, §3º e §4º].
CGL 15	Acrescentar/adequar ou suprimir o previsto abaixo: Além dos documentos obrigatórios previstos no Edital itens 13.3, 13.4 e 13.5. e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: 1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 1.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
CGL 16	Preencher em caso de Registro de Preços: (x) Não será permitida a adesão à presente Ata. OU () A adesão na(s) ata(s) oriunda(s) desse Edital deverá observar o procedimento para solicitação de adesão em ata de registro de preços previsto no Decreto Municipal nº 003, de 18 de janeiro de 2024.
CGL 17	Preencher: () O contrato será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente, quando legalmente prevista e permitida por lei. Ou () O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGL 18	Para aquisição de bens/materiais: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
CGL 19	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega e conferência dos móveis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pelo contratado, a qual deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, acompanhada do aceite do servidor responsável.
CGL 20	Dotação orçamentária e/ou reserva de valores: 3 – Secretaria municipal de Administração 2003 – Manutenção e Gerenciamento das Atividades da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes -68 5 – Secretaria municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	2257 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil - MDE 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 104 2180 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - MDE 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 121 2205 – Aquisição de Equipamentos para Ed Infantil - FUNDEB 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 139 2272 – Aquisição de Equipamentos para Ens. Fundamental - FUNDEB 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 160 2043 – Manutenção das Ações do Programa Salário Educação 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 168 8 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito 2015 – Aquisição/conservação de equipamento e material permanente 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 380
	<u>3.3 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:</u> 3.3.1. Fornecer o objeto licitado rigorosamente dentro dos prazos previstos no item 3 deste Termo de Referência, devendo ser expedida a nota fiscal. 3.3.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. 3.3.3. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas 3.3.4 Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE, bem como apresentar documentos contábeis, fiscais e financeiros, ante os fiscos federal, estadual e municipal; 3.3.5 Proceder à substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital. 3.3.6 Dar plena e fiel execução aos serviços, respeitado todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência; para a contratação; 3.3.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

CGL 21	a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. 3.3.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. 3.3.10. O contratado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 3.3.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. 3.3.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato. 3.3.13. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 3.3.14. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
CGL 22	Assinalar a opção: (x) Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato. () Será solicita a garantia de cumprimento do contrato nos seguintes termos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

*****CASO SOLICITADA A GARANTIA***:**

Será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato conforme as seguintes especificações:

a) Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – outras modalidades de garantia que vieram a ser previstas em lei.

b) O prazo para apresentação de qualquer uma das garantias será de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, prorrogável a pedido da contratada e mediante aceitação da contratante.

A inobservância dos prazos fixados acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A garantia deverá ser prestada no valor correspondente a % (.....) [não excedendo a 5%] do valor total contratado, que será liberada após a execução do objeto da avença, conforme disposto no art. 96 da Lei federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

d) O número do contrato deverá constar dos instrumentos de garantia a serem apresentados pelo garantidor.

e) Quando da abertura de processos para apuração de faltas contratuais, a fiscalização do contrato deverá notificar o fato à entidade garantidora, paralelamente às notificações para defesa prévia ao contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	f) A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato. g) A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto. h) A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: I - prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; II - prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; III - multas moratórias e punitivas aplicadas pelo contratante ao contratado. i) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, [na conta corrente...]. j) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. k) O contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do contratado. k.1) A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal. l) A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis. m) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificado. n) O contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	I - caso fortuito ou força maior; II - alteração, sem prévia anuência da entidade garantidora, das obrigações contratuais; III - descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração; IV - atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração. o) Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens III e IV do item anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração. p) Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo contratante ao contratado e/ou à entidade garantidora. q) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste Edital. r) Será considerada extinta a garantia com a devolução dos valores caucionados, autorização para liberação da fiança bancária ou, no caso de seguro-garantia, na ocorrência dos eventos previstos no artigo 26 da Circular SUSEP nº662, de 11 de abril de 2022. s) As garantias, com exceção do seguro-garantia, somente poderão ser resgatadas após o prazo de (3) três meses do término do contrato.
--	--



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Data: 12/06/2026 15:07:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Bertoldi de Mattos Secretária
Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objetivo desta ata de registro de preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas.

1.2 VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência do presente registro de preços é de **12** meses, contados a partir da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo a manutenção de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, destinados ao atendimento das escolas municipais e das praças públicas.

A contratação decorre da necessidade contínua de disponibilizar ambientes adequados, seguros e acessíveis para o desenvolvimento infantil, por meio da oferta de espaços de recreação e aprendizagem que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, a socialização e o bem-estar das crianças. Tais elementos são essenciais para a qualificação dos ambientes escolares, especialmente na educação infantil, e dos espaços públicos de convivência.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando a natureza da demanda, que ocorre de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração. Esse modelo permite maior eficiência na gestão das aquisições, garantindo celeridade no atendimento das demandas e evitando a instauração recorrente de novos processos licitatórios.

Destaca-se, ainda, a necessidade de manutenção, revitalização e adequação das áreas de lazer já existentes nas unidades escolares e nas praças públicas, com vistas à melhoria das condições de uso, segurança e conservação dos espaços, bem como à ampliação da oferta de equipamentos recreativos e materiais lúdicos à comunidade.

2.1. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Não haverá a exigência da garantia da contratação conforme os arts. 96 e seguintes daNLLC.

2.1.2 Não deverá ser adotada a segmentação dos lotes prevista no art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006, que estabelece benefícios para ME/EPPs, pois será admitida ampla concorrência

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.2 A empresa vencedora do certame terá o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega dos itens, exceto para os itens 1, 2, 3, e 37, para os quais poderá ser concedido prazo maior, mediante manifestação formal da empresa e aprovação da Secretaria requisitante.

3.1.3 Para os itens que exigirem montagem, o endereço será informado pelo requisitante no momento da apresentação da nota de empenho, sendo todos os locais situados dentro dos limites do Município de Terra de Areia.

3.1.4 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, dentro do horário de atendimento do Centro Administrativo, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18h.

3.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990(Código de Defesa do Consumidor).

3.3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.3.1. Fornecer o objeto licitado rigorosamente dentro dos prazos previstos no item 3 deste Termo de Referência, devendo ser expedida a nota fiscal.

3.3.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3.3. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas

3.3.4 Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE, bem como apresentar documentos contábeis, fiscais e financeiros, ante os fiscos federal, estadual e municipal;

3.3.5 Proceder à substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

3.3.6 Dar plena e fiel execução aos serviços, respeitado todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.3.7 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

para a contratação;

3.3.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.3.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.3.10. O contratado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.3.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.3.13. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.14. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4 DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA:

- a) emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do serviço, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- b) acompanhar a entrega do serviço requisitados, conferindo quantidades e especificações técnicas, atestando o recebimento provisório, por intermédio da Secretaria;
- c) examinar a conformidade do serviço recebido com a solicitação da requerente e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento;
- d) promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- e) registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;

f) permitir acesso dos funcionários do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos materiais/equipamentos;

g) comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do serviço, para adoção das providências cabíveis.

4. **GESTÃO DO CONTRATO**

4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.5. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

4.6. Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.7. Após a assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização/execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do serviço, do plano complementar de execução da contratada, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor, o(a) Barbara Santos dos Santos, e pelo fiscal o(a) Letícia Masschmann Reck Rosa e ou comissão de fiscalização, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput)

4.9. O gestor acompanhará a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.10. O gestor anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 011, de 01 de março de 2024, art. 17, II);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

4.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

4.12. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 17, III, do Decreto nº 011, de 01 de março de 2024, art. 17, II).

4.13. O gestor será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

4.14. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.15. O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas em regulamento próprio.

5. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.3. **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

6. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.337.025,34 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITE M:	ITEM	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	------	-----	------------------	------------------	-------------------	----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

01	PLAYGROUND INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA, 03 TORRES COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 03 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X 1,06M COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA. SENDO DUAS COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO PIRAMIDAL COM UMA EXTRUSÃO TAMPADA EM FORMA DE CHAMINÉ EM UMA DE SUAS LATERAIS. ALTURA DO CHÃO ATÉ A PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,35M; 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 90 GRAUS, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICOS INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO; 01 RAMPA EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA E FIXADA A ELA 06 TACOS EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA APOIO DOS PÉS E DAS MÃOS. MEDIDAS: 0,80 M LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO. PARTES METÁLICAS COM SOLDA MIG COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS E	UN	1	5	17.162,95	85.814,75
----	---	----	---	---	-----------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA; 03 TELESCÓPIOS DE MÃO MONOCULAR; 01 SUBIDA DE BOMBEIROS COM ESTRUTURAS EM AÇO TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 1.1/4" DIÂMETRO NA COLUNA PRINCIPAL E NO MÍNIMO 1" NOS PARES DE DEGRAUS, COM DUAS PEGAS MÃO FIXADOS NAS COLUNAS; 01 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950 MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOIL DE CHAPAS XADREZ DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE GUARDA CORPO(CORRIMÃO) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, PINTURA ELETROSTÁTICA; 01 ESCORREGADOR ONDULADO EM ROTOMOLDADO, MEDINDO ENTRE 2,5M A 3,0M DE COMPRIMENTO E SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA; 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 02 FLANGES MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO TER VARIAÇÕES MÍNIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA DE TUBO DE 1/2", COM CORDAS DE NYLON DE 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M, COM INCLINAÇÃO DE 40°; 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60X0,60CM COM NO MÍNIMO 6 DEGRAUS; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA DE TUBO DE ½, COM CORDAS DE NYLON DE 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M, COM INCLINAÇÃO DE 40°; 02 COQUEIROS DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 02 ACABAMENTOS DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 02 FLORES DECORATIVAS; 01 EQUIPAMENTO TIPO “LÁPIS DE COR”, FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 0,60 M DE DIÂMETRO E 3,00 M DE ALTURA. APRESENTA DESIGN LÚDICO EM FORMA DE UM GRANDE LÁPIS COLORIDO, COM CORPO EM DUAS CORES DISTINTAS, PROPORCIONANDO UM VISUAL VIBRANTE E ESTIMULANTE. POSSUI ESCADA INTERNA QUE PERMITE O ACESSO À PLATAFORMA SUPERIOR, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA E PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO FÍSICO DAS CRIANÇAS. ÁREA TOTAL: 6,00 M X 7,00 M; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE CORES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



Área total 6,00 m x 7,00 m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

02	PLAYGROUND INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA, 04 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 04 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X 1,06M COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA. SENDO TRÊS COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO PIRAMIDAL COM UMA EXTRUSÃO TAMPADA EM FORMA DE CHAMINÉ EM UMA DE SUAS LATERAIS. ALTURA DO CHÃO ATÉ A PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,35M; 01 ESCADA DE ACESSO DE 5 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM, E CORRIMÃO EM TUBO 1”, MEDINDO 2,00X0,76 M, COM DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA 60 X 13, 6X3CM COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR; 01 ESCORREGADOR RETO EM ROTOMOLDADO, MEDINDO ENTRE 2,5M A 3,0M DE COMPRIMENTO E SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA; 01 ESCORREGADOR ONDULADO EM ROTOMOLDADO, MEDINDO ENTRE 2,5M A 3,0M DE COMPRIMENTO E SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO	UN	1	5	21.326,74	106.633,70
----	---	----	---	---	-----------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA DE TUBO DE ½, COM CORDAS DE NYLON DE 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M, COM INCLINAÇÃO DE 40°; 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60X0,60CM COM NO MÍNIMO 6 DEGRAUS; 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 90 GRAUS, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICOS INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO; 02 PASSARELAS RETA COM DIMENSÃO 1950 MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE CHAPAS XADREZ DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE GUARDA CORPO(CORRIMÃO) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, PINTURA ELETROSTÁTICA; 01 ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO OU FIBRA DE VIDRO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2 MM COMPRIMENTO DE 1900MM; 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA PLÁSTICA					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

MEDINDO 861MM X 710MM COR ITAÚBA, 2 GUARDAS CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO; 01 ESCADA TIPO CURVA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4"; DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 5 DEGRAUS EM FORMATO SEMICIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COLORIDA; 01 TELESCÓPIO DE MÃO MONOCULAR; 01 CORREIO DO PLAYGROUND – KIT DE CARTAS; 01 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 2 ACABAMENTOS DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 02 PORTAIS DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COLORIDO; 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGES: MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO TER VARIAÇÕES MÍNIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS; 01 CERCAS ÁBACO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO, COM VARETAS METÁLICAS E ARGOLAS PLÁSTICAS EM 4 CORES DIFERENTES; 01 SUBIDA DE BOMBEIROS COM ESTRUTURAS EM AÇO TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 1.1/4"DIÂMETRO NA COLUNA PRINCIPAL E NO MÍNIMO 1" NOS PARES DE DEGRAUS, COM DUAS PEGAS MÃO FIXADOS NAS COLUNAS; 01 EQUIPAMENTO TIPO					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	“LÁPIS DE COR”, FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 0,60 M DE DIÂMETRO E 3,00 M DE ALTURA. APRESENTA DESIGN LÚDICO EM FORMA DE UM GRANDE LÁPIS COLORIDO, COM CORPO EM DUAS CORES DISTINTAS, PROPORCIONANDO UM VISUAL VIBRANTE E ESTIMULANTE. POSSUI ESCADA INTERNA QUE PERMITE O ACESSO À PLATAFORMA SUPERIOR. ÁREA TOTAL: 8,00 M X 7,50 M; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE CORES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:  Área total 8,00 m x 7,50 m.					
03	CASA DE ANDAR COM DECK ABERTO E BALANÇO TRIPLO BRINQUEDO FABRICADO MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO CONTENDO UMA SACADA DE 1,60 M X 0,55 M SUSPensa POR UMA ESTRUTURA DE EUCALIPTO MEDINDO 1,60 X 1,80 M CONTENDO 01 ESCORREGADOR MEDINDO 2,50 X 45CM, 01 ESCADA MEDINDO 1,65 X 46CM, 01 BALANÇO, 01 BALANÇO PNEU, 01 VAI E VEM. A CASA POSSUI UM TELHADO DE TELHA ONDULINE DE 4 MM ABERTA SEM PAREDES, NA FRENTE DA CASA UM DECK COBERTO COM TELHADO MEDINDO 1,60X1,60 COM 1,50M DE ALTURA CERCADA COM SARRAFOS AO REDOR E UMA ABERTURA DE ONDE SAI O ESCORREGADOR, AO LADO DESTES DECK SAI UMA PONTE PENCIL DE 1,90M X 1,20M CERCADA POR	UN	1	3	14.116,27	42.348,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	CORDAS ANEXA A ESTA PONTE UMA PLATAFORMA MEDINDO 1,50 X 1,50M COM 1,45M DE ALTURA E NESTA PLATAFORMA CONTÉM OS SEGUINTE BRINQUEDOS: 01 RAMPA DE TACOS MEDINDO 2,00 X 1,00M, 01 RAMPA DE CORDAS MEDINDO 2,00 X 1,00M E 01 BALANÇO ANEXADO AO BRINQUEDO CONTENDO 03 ACENTOS DE BALANÇOS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. CORES OPCIONAIS. ÁREA TOTAL: 5,50M X 9,00M. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 					
04	CAVALINHO DE PLÁSTICO - CONFECCIONADO EM TUBO 7/8, PAREDE 2MM SUSPENSO POR MOLA ESPIRAL DE ½ ASSENTO EM PLÁSTICO EM FORMATO DE CAVALO, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO, SOLDADA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICA MULTICOLORIDA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 	UN	01	05	1.360,85	6.804,25
05	BALANÇO CADEIRINHA DE BEBÊ INDIVIDUAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA BEBÊS DE ATÉ 03	UN	1	10	170,00	1.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ANOS, COM CINTO DE SEGURANÇA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 45X36X36 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL). O BALANÇO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, DEVERÁ CONTAR COM ENCOSTO E CINTO DE SEGURANÇA PARA BEBÊS. SENDO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL E SEGURO. O BALANÇO É COMPOSTO POR ASSENTO CADEIRINHA, CORDAS PARA FIXAÇÃO IDEIAIS PARA AMBIENTES EXTERNOS E BARRA DE PROTEÇÃO COM SISTEMA DE MEIA ARGOLA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM CORRENTES DE AÇO INOXIDÁVEL OU CORTES PEAD TRAÇADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIAS PARA AMBIENTES EXTERNOS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 					
06	PLAYGROUND INFANTIL - EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CRIANÇAS DE 3 A 8 ANOS, MEDINDO, NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE, 170 X 340 X 220 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL). ÁREA DE INTERVENÇÃO RECOMENDADA: 5,00X3,80M. O PLAYGROUND INFANTIL É COMPOSTO POR: 01 TORRE COM 4 PORTAIS ROTOMOLDADO + PATAMAR EM MADEIRA PLÁSTICA/PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 02 ESCORREGADORES RETOS, 01 ESCALADA, 01 ESCADA COM 4 DEGRAUS. O PLAYGROUND É PRODUZIDO COM SUAS PRINCIPAIS PEÇAS E COMPONENTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CANTOS ARREDONDADOS, COM	UN	1	5	8.495,00	42.475,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	EXCEÇÃO DO PATAMAR QUE PODE SER EMPLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MADEIRA PLÁSTICA. MATERIAIS QUE REQUEREM BAIXA MANUTENÇÃO E GARANTEM GRANDE DURABILIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA AOS INTEMPÉRIES CLIMÁTICOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA A MONTAGEM DO BRINQUEDO DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM POLIETILENO ESTILO DO-NUT, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. TODO PLÁSTICO ROTOMOLDADO DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A SUA COLORIZAÇÃO. A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR MAIS DE 200 KG. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
07	CONJUNTO MESINHA COM 4 CADEIRAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 55 X 70 X 70 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL). PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COMPOSTO POR: ESTRUTURA DESGIN MODELO INFANTIL, COLORIDO E LÚDICO, COM NO MÍNIMO 1 MESA QUADRADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 55 X 64 X 64CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL) E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIS PARA COMPOR A MESA. O CONJUNTO POSSUI SUAS PEÇAS E COMPONENTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CANTOS ARREDONDADOS. MATERIAIS QUE	UN	1	15	890,00	13.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	REQUEREM BAIXA MANUTENÇÃO E GARANTEM GRANDE DURABILIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA AOS INTEMPÉRIES CLIMÁTICOS, SEM REBARBAS. NÃO NECESSITANDO DE FIXAÇÕES COM PARAFUSOS E PREGOS, SENDO LEVES E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM GERAR RISCOS DE ACIDENTES, COMO TOMBAMENTOS. TODO PLÁSTICO ROTOMOLDADO DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A SUA COLORIZAÇÃO E POSSUIR PROTEÇÃO UV. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
08	GANGORRA CAVALINHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 48 X 28 X 90 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL). PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PARA UMA CRIANÇA. COMPOSTO POR: ESTRUTURA DESGIN MODELO INFANTIL, COM COR E LÚDICO, COM A VOLUMETRIA EM FORMA DE CAVAILNHO. O CONJUNTO POSSUI SUAS PEÇAS E COMPONENTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CANTOS ARREDONDADOS. MATERIAIS QUE REQUEREM BAIXA MANUTENÇÃO E GARANTEM GRANDE DURABILIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA AOS INTEMPÉRIES CLIMÁTICOS, SEM REBARBAS. NÃO NECESSITANDO DE FIXAÇÕES COM PARAFUSOS E PREGOS, SENDO LEVES E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM GERAR RISCOS DE ACIDENTES, COMO TOMBAMENTOS. TODO	UN	1	10	100,00	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	PLÁSTICO ROTOMOLDADO DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A SUA COLORIZAÇÃO E POSSUIR PROTEÇÃO UV. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
09	GANGORRA CAMELO 4 LUGARES-DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 48 X 28 X 90 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL). PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PARA 4 CRIANÇAS BRINCAREM SIMULTANEAMENTE. COMPOSTO POR: ESTRUTURA DESGIN MODELO INFANTIL, COM COR E LÚDICO, COM A VOLUMETRIA EM FORMA DE CAMELO. O CONJUNTO POSSUI SUAS PEÇAS E COMPONENTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CANTOS ARREDONDADOS. MATERIAIS QUE REQUEREM BAIXA MANUTENÇÃO E GARANTEM GRANDE DURABILIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA AOS INTEMPÉRIES CLIMÁTICOS, SEM REBARBAS. NÃO NECESSITANDO DE FIXAÇÕES COM PARAFUSOS E PREGOS, SENDO LEVES E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM GERAR RISCOS DE ACIDENTES, COMO TOMBAMENTOS. TODO PLÁSTICO ROTOMOLDADO DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A SUA COLORIZAÇÃO E POSSUIR PROTEÇÃO UV. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	1	10	100,00	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

						
10	TAPETE SENSORIAL UM TAPETE COM DIFERENTES TEXTURAS. DESCRIÇÃO: MEDIDA DO PRODUTO: 2,00 COMPRIMENTOS X 1,00 LARGURA. (OU SEMELHANTE) IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	1	10	750,05	7.500,50
11	GOLEIRA INFANTIL / CHUTE A GOL MATERIAL DE PLÁSTICO, CLÁSSICO CHUTE A GOL MEDIDA DA TRAVE: 118 X 62CM IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	1	5	145,49	727,45
12	BANCO MADEIRA PLASTICA - DE 1,5M DE COMPRIMENTO: BANCO DE JARDIM, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, COMPOSTO DE 04 RÉGUAS COR MARROM, SENDO 02 NO ASSENTO E 02 NO ENCOSTO E 03 PÉS DE PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETO FORMATO DE H. FABRICADO EM POLIETILENO EM POLIPROPILENO. PESO: APROXIMADAMENTE 25 A 30 KG, COR MADEIRA PLÁSTICA: MARROM	UN	1	50	744,00	37.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ITAÚBA COR DOS PÉS: PRETO ALTURA: 75CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 38CM; ALTURA DO ENCOSTO: 43CM; SUPOSTA ATÉ 400KGS; SISTEMA DE MONTAGEM: COM PARAFUSOS VANTAGENS: NÃO ABSORVE UMIDADE - ALTA DURABILIDADE. RESISTENTE AO SOL, CHUVA E MAREIA. PODE SER MANTIDO EM CONTATO PERMANENTE COM O SOLO. IMUNE DE PRAGAS E FUNGOS. NÃO RACHA E NÃO SOLTA FARPAS ISENTO DE MANUTENÇÃO - COMPOSTO POR MADEIRA 100% ECOLÓGICA; ANTI FUNGO E ANTI PRAGAS, ESQUEÇA OS CUPINS; - RESISTENTE A UMIDADE, SECA SUPER RÁPIDO! QUANDO ABRE AQUELE SOL PÓS CHUVA, PODE FICAR À VONTADE SEM MOLHAR A ROUPA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
13	BANCO MADEIRA PLÁSTICA - DE 2M DE COMPRIMENTO: BANCO DE JARDIM, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, COMPOSTO DE 04 RÉGUAS COR MARROM, SENDO 02 NO ASSENTO E 02 NO ENCOSTO E 04 PÉS DE PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETO FORMATO DE H. FABRICADO EM POLIETILENO EM POLIPROPILENO. PESO: APROXIMADAMENTE 25 A 30 KG	UN	1	50	895,72	44.786,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	COR MADEIRA PLÁSTICA: MARROM ITAÚBA COR DOS PÉS: PRETO ALTURA: 75CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 38CM; ALTURA DO ENCOSTO: 43CM; SUPOSTA ATÉ 400KGS; SISTEMA DE MONTAGEM: COM PARAFUSOS VANTAGENS: NÃO ABSORVE UMIDADE ALTA DURABILIDADE. RESISTENTE AO SOL, CHUVA E MAREIA. PODE SER MANTIDO EM CONTATO PERMANENTE COM O SOLO. IMUNE DE PRAGAS E FUNGOS. NÃO RACHA E NÃO SOLTA FARPAS ISENTO DE MANUTENÇÃO - COMPOSTO POR MADEIRA 100% ECOLÓGICA; ANTI FUNGO E ANTI PRAGAS, CSQUÇA OS CUPINS; RESISTENTE A UMIDADE, SECA SUPER RÁPIDO! QUANDO ABRE AQUELE SOL PÓS CHUVA, PODE FICAR A VONTADE SEM MOLHAR A ROUPA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
14	BANCO PÉS FERRO TABUAS - 1,50 CM COMP BANCO COM PÉS EM TUBOS DE AÇO COM ASSENTO E EM MADEIRA DE EUCUCALIPTO, SEM ENCOSTO, SEM PARTES BRANCAS, SECO, TRATADO, CONSTRUÍDO COM 4 PEÇAS MEDINDO LARGURA DE 15 CM, ESPESSURA DE 2,5 CM E COMPRIMENTO DE 150 CM, SERRADO COM CANTOS ARREDONDADOS E SEM FARPAS E LIXADA. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PARA MADEIRA E	UN	1	50	678,51	33.925,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	PINTURA, EM DUAS DEMÃOS, COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO LISOS, MONTAGEM DO BANCO SERÁ FIXANDO AS PEÇAS DE MADEIRA NOS PÉS, SENDO 02 PEÇAS PARA O ASSENTO E 2 PEÇAS PARA O ENCOSTO, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, 5/16°DE DIÂMETRO, UTILIZANDO 4 PARAFUSOS TIPO CABEÇA FRANCESA POR PEÇA DE MADEIRA COM ARRUELA E PORCA AUTO - TRAVANTE, ELIMINANDO FARPAS DE QUALQUER MATERIAL. DEVE ACOMPANHAR NA PROPOSTA NBR 7190/97 REFERENTE A IDENTIFICAÇÃO BOTÂNICA DA MADEIRA COM TESTE DE RESISTÊNCIA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
15	DOMO MONTANHA - (PLAYGROUND) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DA BASE: 4 METROS ALTURA CENTRAL: 2,35 METROS ÁREA DA BASE: 11,8 M2 MATERIAL: TUBOS DE AÇO SAE 1020 Ø 1" ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 7 ANOS CAPACIDADE TOTAL: 900 KG CAPACIDADE INDIVIDUAL: ATÉ 90 KG POR CRIANÇA NORMA ATENDIDA: NBR 16071 – PLAYGROUNDS IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	1	10	5.386,72	53.876,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

						
16	LIXEIRA DUPLA EM MADEIRA PLÁSTICA 94 L - CADA LIXEIRA. COR DA TAMPA A ESCOLHER (COLETA SELETIVA), ARO SUPERIOR E BASES SÃO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, PARAFUSOS ANODIZADOS COM AS CABEÇAS ARREDONDADAS, SUPORTE E PÉ DE FERRO PARA FIXAÇÃO NA COR PRETA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	1	30	1.114,90	33.447,00
17	LIXEIRA SIMPLES EM MADEIRA PLÁSTICA 94 L - COR DA TAMPA A ESCOLHER (COLETA SELETIVA), ARO SUPERIOR E BASES SÃO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, PARAFUSOS ANODIZADOS COM AS CABEÇAS ARREDONDADAS, SUPORTE E PÉ DE FERRO PARA FIXAÇÃO NA COR PRETA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	1	20	620,09	12.401,80
18	LIXEIRA CONTAINER PLÁSTICO, COM RODAS - 1000 LITROS COM PEDAL FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,	UN	1	10	1.481,32	14.813,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	COM RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIÂMETRO E NÚCLEO DE POLIPROPILENO (PP). POSSUIR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, POSSUIR PEDAL PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
19	GANGORRA DE PE EQUILIBRISTA - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 2,00 MM; 2" X 2,00 MM; 1" ½ X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73,00 MM X 58,98 MM). BARRA MACIÇA DE 1" ¼. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM E 4,75 MM. SOLDA DO TIPO MIG. PINOS, ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. TAMPÃO PLÁSTICO INJETADO DE 3" ½. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA	UN	1	20	4.885,80	97.716,00

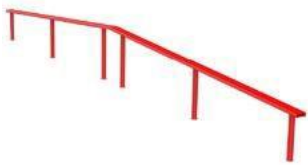


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO COM CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16" CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 1" X 1" ¼ E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 1", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 1" ½ PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
20	BALANÇO LAMBRETA DUPLO - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2,00 MM; 1" ½ X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1" ¼ X 3/16". CHAPA AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. SOLDA DO TIPO MIG. ROLAMENTOS PARA ARTICULAÇÃO BLINDADOS. CORRENTE EM AÇO ZINCADO. PARAFUSO, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	1	10	10.162,50	101.625,00

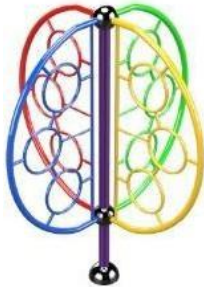


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

						
21	BUMERANGUE EQUILIBRISTA - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2,00 MM. METALON DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 1,50 MM. SOLDA TIPO MIG. FITA ANTIDERRAPANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	1	10	3.198,00	31.980,00
22	ESCALADA MEIA-LUA - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3,75 MM; 2" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM E ¾" X 1,20 MM. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM E 4,75 MM. SOLDA DO TIPO MIG. TAMPÃO PLÁSTICO INJETADO DE 3" ½. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM	UN	1	10	7.231,00	72.310,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO COM CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1" 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
23	ESCORREGADOR DE ROLETES - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; 1" 1/2 X 0,90 MM; 1" 1/4 X 3,00 MM E 1" X 1,50 MM. METALON DE NO MÍNIMO 20 X 50 X 1,50 MM. OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 X 48 X 1,20 MM. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 4,75 MM; 3,00 MM E 2,00 MM. SOLDA DO TIPO MIG. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. BUCHA ACETAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA,	UN	1	20	12.507,700	250.154,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO COM CHUMBADOR PARABOLT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2" 1/2 E 1/2" X 3". IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
24	GIRA-GIRA PLANETA TERRA - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 2,00 MM; 2" X 4,75 MM E 2" X 1,50 MM. TUBO REDONDO SCHEDULE 80 (88,9 MM X 77,90 MM). METALON 30 X 50 X 1,50 MM. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM. CHAPA ANTIDERRAPANTE DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3,00 MM. SOLDA DO TIPO MIG. ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. TAMPÃO PLÁSTICO INJETADO DE 3" 1/2. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO COM CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO	UN	1	5	7.035,60	35.178,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	5/8" X 1" ¼ E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
25	GAIOLA LABIRINTO - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2,00 MM; 1" X 1,50 MM. SOLDA DO TIPO MIG. TAMPÃO PLÁSTICO INJETADO DE 2". PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO POR ATERRAMENTO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	1	10	8.599,00	85.990,00
26	PONTO DE EQUILÍBRIO (10 PEÇAS) - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" ½ X 2,00 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO	UN	1	10	2.736,10	22.361,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	MÍNIMO 1,90 MM. SOLDA DO TIPO MIG. FITA ANTIDERRAPANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
27	GANGORRA CRUZADA - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3,00 MM; 3" X 2,00 MM; 2" ½ X 2,00 MM E 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). FERRO MACIÇO DE 1" ½. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3,75 MM E 1,90 MM. SOLDA DO TIPO MIG. PINOS, ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. BATENTES REDONDO DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM). TAMPÃO PLÁSTICO INJETADO DE 3" ½. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. BANCO ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA,	UN	1	10	5.863,00	58.630,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO COM CHUMBADOR PARABOLT DE NO MÍNIMO ½" X 2" ½. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
28	PIA DE MADEIRA INFANTIL DE PINUS E EUCALIPTO COM DIMENSÕES DE 50 CM DE ALTURA X 62 CM DE LARGURA. ESTRUTURA COM CUBA EM ALUMÍNIO E TORNEIRA EM PLÁSTICO IMITANDO METAL EMBUTIDA E ESPAÇO DE APOIO LATERAL. POSSUINDO PORTAS E GAVETAS NA PARTE INFERIOR, SIMULANDO UM GABINETE DE PIÁ TRADICIONAL. PORTINHAS E GAVETAS COM PINTURA EM COR A DEFINIR. IMAGEM 05MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	1	10	411,94	4.119,40
29	FOGÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS, COM 4 BOCAS DE FOGÃO E BOTÕES E PORTINHA DE FORNO COM ACRÍLICO.DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA. PORTINHA DO FORNO COM PINTURA EM COR A DEFINIR.	UN	1	10	361,34	3.613,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	IMAGEM ILUSTRATIVA  MERAMENTE					
30	GELADEIRA EM MADEIRA DE PINUS, NAS DIMENSÕES 80 X 33 X 27 (A X L X P) COM DUAS PORTAS (FREEZER E GELADEIRA) E MECANISMO DE ABRIR E FECHAR NAS DUAS PORTAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. NA PARTE INTERNA DEVERÁ HAVER DUAS PRATELEIRAS E UMA GAVETA PARA VERDURAS. LATERAIS COM PINTURA EM COR A DEFINIR. IMAGEM ILUSTRATIVA  MERAMENTE	UN	1	10	361,34	3.613,40
31	KIT MESINHA E CADEIRA INFANTIL MONTESSORI EM MADEIRA PINUS COM MEDIDAS: MESA COM 35 CM X 38 CM X 25 CM (A X L X P) CADEIRAS 28 CM X 30 CM X 25 CM (A X L X P). IMAGEM ILUSTRATIVA  MERAMENTE	KIT	1	20	299,39	5.987,80
32	CIRCUITO PIKLER CIRCUITO BEBÊ: COMPOSTO POR QUATRO MÓDULOS EM MADEIRA DE PINUS (01 BASE + 02 RAMPA LISA + 01 RAMPA COM 6 BASTÕES	UN	1	3	588,47	1.765,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	COLORIDOS), COM CANTOS ARREDONDADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 50 CM X 50 CM X 10 CM (CADA MÓDULO). ESPESSURA MÍNIMA DA MADEIRA: 18MM. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
33	TÚNEL DE MADEIRA + 2 CUBOS: TÚNEL MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 X 50 X 50 CM, COM MAIS UMA SAÍDA EM FORMATO DE CÍRCULO NA PARTE SUPERIOR. EM MADEIRA DE PINUS E ACABAMENTO EM ÓLEO DE LINHAÇA. DOIS CUBOS, UM COM UMA DAS FACES COM UM CÍRCULO VAZADO E OUTRO COM BARRAS ROLIÇAS COLORIDAS. CANTOS ARREDONDADOS. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA CUBO: 50 CM X 50 CM. ESPESSURA MÍNIMA DA MADEIRA: 18MM. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	1	3	1.237,88	3.713,64
34	BANCADA DE FERRAMENTAS, BANCADA MEDINDO 50CM X 60CM X 30CM (AXLXP), COM 14 FERRAMENTAS DIVERSAS EM MADEIRA, POSSUI SUPORTE PARA DISPOR AS FERRAMENTAS E GAVETA COM PUXADOR. FERRAMENTAS DE MADEIRA, SENDO 01 MARTELO, 01 CHAVE DE FENDA, 01 MORSA, 01 CHAVE DE BOCA, 02 PREGOS DE MADEIRA, 05 ROSCAS E 03	UN	1	10	542,02	5.420,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	FIXADORES DE FERRAMENTAS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 					
35	CASINHA DE MADEIRA FABRICADA COM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO EACABAMENTO DE QUALIDADE.CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA E DESIGN:FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO - RESISTENTE E DURÁVEL.TELHADO EM ONDULINE 4 MM - PROTEÇÃO EFICIENTECONTRA SOL E CHUVA.MEDINDO 2 M DE ALTURA, 1,60 M DE LARGURA E 1,80 M DE PROFUNDIDADE - PERFEITA PARA BRINCAR DENTRO E AO REDOR.ÁREA DE 0,48 M DE PROFUNDIDADE E 1,60 M DE LARGURA - ESPAÇO INTERNO IDEAL PARA JOGOS E DIVERSÃO. CERCADA COM SARRAFOS AO REDOR - MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA AS CRIANÇAS. ACESSOS E JANELAS:01 PORTA E 04 JANELAS - COM DESIGN FUNCIONAL E DIVERTIDO.JANELAS DO LADO DE CORRER - PRATICIDADE E FACILIDADE. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	1	3	2.684,31	8.052,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Recomendamos a elaboração de uma tabela, compostas pelas seguintes colunas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN T	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PLAYGROUND INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA, 03 TORRES COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 03 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X 1,06M COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA. SENDO DUAS COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO PIRAMIDAL COM UMA EXTRUSÃO TAMPADA EM FORMA DE CHAMINÉ EM UMA DE SUAS LATERAIS. ALTURA DO CHÃO ATÉ A PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,35M; 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 90 GRAUS, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICOS INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO; 01 RAMPA EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA E FIXADA A ELA 06 TACOS EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA APOIO DOS PÉS E DAS MÃOS. MEDIDAS: 0,80 M LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO. PARTES METÁLICAS COM SOLDA MIG COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA; 03 TELESCÓPIOS DE MÃO MONOCULAR; 01 SUBIDA DE BOMBEIROS	UN	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

COM ESTRUTURAS EM AÇO TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 1.1/4“DIÂMETRO NA COLUNA PRINCIPAL E NO MÍNIMO 1” NOS PARES DE DEGRAUS, COM DUAS PEGAS MÃO FIXADOS NAS COLUNAS; 01 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950 MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOIL DE CHAPAS XADREZ DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE GUARDA CORPO(CORRIMÃO) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, PINTURA ELETROSTÁTICA; 01 ESCORREGADOR ONDULADO EM ROTOMOLDADO, MEDINDO ENTRE 2,5M A 3,0M DE COMPRIMENTO E SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA; 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 02 FLANGES MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO TER VARIAÇÕES MÍNIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA DE TUBO DE ½, COM CORDAS DE NYLON DE 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M, COM INCLINAÇÃO DE 40°; 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60X0,60CM COM NO MÍNIMO 6 DEGRAUS; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA DE TUBO DE ½, COM CORDAS DE NYLON DE 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M, COM INCLINAÇÃO DE 40°; 02 COQUEIROS DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 02 ACABAMENTOS DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 02 FLORES DECORATIVAS; 01 EQUIPAMENTO TIPO “LÁPIS DE COR”, FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 0,60 M DE DIÂMETRO E 3,00 M DE ALTURA. APRESENTA DESIGN LÚDICO EM FORMA DE UM GRANDE LÁPIS				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	COLORIDO, COM CORPO EM DUAS CORES DISTINTAS, PROPORCIONANDO UM VISUAL VIBRANTE E ESTIMULANTE. POSSUI ESCADA INTERNA QUE PERMITE O ACESSO À PLATAFORMA SUPERIOR, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA E PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO FÍSICO DAS CRIANÇAS. ÁREA TOTAL: 6,00 M X 7,00 M; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE CORES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:  Área total 6,00 m x 7,00 m.				
02	PLAYGROUND INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA, 04 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 04 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X 1,06M COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA. SENDO TRÊS COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO PIRAMIDAL COM UMA EXTRUSÃO TAMPADA EM FORMA DE CHAMINÉ EM UMA DE SUAS LATERAIS. ALTURA DO CHÃO ATÉ A PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,35M; 01 ESCADA DE ACESSO DE 5 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM, E CORRIMÃO EM TUBO 1", MEDINDO 2,00X0,76 M, COM DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA 60 X 13, 6X3CM COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR; 01 ESCORREGADOR RETO EM ROTOMOLDADO, MEDINDO ENTRE 2,5M A 3,0M DE	UN	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

COMPRIMENTO E SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA; 01 ESCORREGADOR ONDULADO EM ROTOMOLDADO, MEDINDO ENTRE 2,5M A 3,0M DE COMPRIMENTO E SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA DE TUBO DE ½, COM CORDAS DE NYLON DE 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M, COM INCLINAÇÃO DE 40°; 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60X0,60CM COM NO MÍNIMO 6 DEGRAUS; 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 90 GRAUS, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICOS INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO; 02 PASSARELAS RETA COM DIMENSÃO 1950 MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE CHAPAS XADREZ DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE GUARDA CORPO(CORRIMÃO) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, PINTURA ELETROSTÁTICA; 01 ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO OU FIBRA DE VIDRO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2 MM COMPRIMENTO DE 1900MM; 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 861MM X 710MM COR ITAÚBA, 2 GUARDAS CORPO COM DIMENSÃO				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

800MMX900MM EM POLIETILENO; 01 ESCADA TIPO CURVA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4"; DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 5 DEGRAUS EM FORMATO SEMICIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COLORIDA; 01 TELESCÓPIO DE MÃO MONOCULAR; 01 CORREIO DO PLAYGROUND – KIT DE CARTAS; 01 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 2 ACABAMENTOS DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 02 PORTAIS DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COLORIDO; 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGES: MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO TER VARIAÇÕES MÍNIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS; 01 CERCAS ÁBACO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO, COM VARETAS METÁLICAS E ARGOLAS PLÁSTICAS EM 4 CORES DIFERENTES; 01 SUBIDA DE BOMBEIROS COM ESTRUTURAS EM AÇO TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 1.1/4" DIÂMETRO NA COLUNA PRINCIPAL E NO MÍNIMO 1" NOS PARES DE DEGRAUS, COM DUAS PEGAS MÃO FIXADOS NAS COLUNAS; 01 EQUIPAMENTO TIPO "LÁPIS DE COR", FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 0,60 M DE DIÂMETRO E 3,00 M DE ALTURA. APRESENTA DESIGN LÚDICO EM FORMA DE UM GRANDE LÁPIS COLORIDO, COM CORPO EM DUAS CORES DISTINTAS, PROPORCIONANDO UM VISUAL VIBRANTE E ESTIMULANTE. POSSUI ESCADA INTERNA QUE PERMITE O ACESSO À PLATAFORMA SUPERIOR. ÁREA TOTAL: 8,00 M X 7,50 M; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE CORES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	 Área total 8,06 m x 7,50 m.				
03	CASA DE ANDAR COM DECK ABERTO E BALANÇO TRIPLO BRINQUEDO FABRICADO MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO CONTENDO UMA SACADA DE 1,60 M X 0,55 M SUSPENSA POR UMA ESTRUTURA DE EUCALIPTO MEDINDO 1,60 X 1,80 M CONTENDO 01 ESCORREGADOR MEDINDO 2,50 X 45CM, 01 ESCADA MEDINDO 1,65 X 46CM, 01 BALANÇO, 01 BALANÇO PNEU, 01 VAI E VEM. A CASA POSSUI UM TELHADO DE TELHA ONDULINE DE 4 MM ABERTA SEM PAREDES, NA FRENTE DA CASA UM DECK COBERTO COM TELHADO MEDINDO 1,60X1,60 COM 1,50M DE ALTURA CERCADA COM SARRAFOS AO REDOR E UMA ABERTURA DE ONDE SAI O ESCORREGADOR, AO LADO DESTES DECK SAI UMA PONTE PENCIL DE 1,90M X 1,20M CERCADA POR CORDAS ANEXA A ESTA PONTE UMA PLATAFORMA MEDINDO 1,50 X 1,50M COM 1,45M DE ALTURA E NESTA PLATAFORMA CONTÉM OS SEGUINTE BRINQUEDOS: 01 RAMPA DE TACOS MEDINDO 2,00 X 1,00M, 01 RAMPA DE CORDAS MEDINDO 2,00 X 1,00M E 01 BALANÇO ANEXADO AO BRINQUEDO CONTENDO 03 ACENTOS DE BALANÇOS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. CORES OPCIONAIS. ÁREA TOTAL: 5,50M X 9,00M. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 	UN	3		
04	CAVALINHO DE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM TUBO 7/8, PAREDE	UN	15		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	2MM SUSPENSO POR MOLA ESPIRAL DE ½ ASSENTO EM PLÁSTICO EM FORMATO DE CAVALO, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO, SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICA MULTICOLORIDA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 				
05	BALANÇO CADEIRINHA DE BEBÊ INDIVIDUAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA BEBÊS DE ATÉ 03 ANOS, COM CINTO DE SEGURANÇA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 45X36X36 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL). O BALANÇO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, DEVERÁ CONTAR COM ENCOSTO E CINTO DE SEGURANÇA PARA BEBÊS. SENDO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL E SEGURO. O BALANÇO É COMPOSTO POR ASSENTO CADEIRINHA, CORDAS PARA FIXAÇÃO IDEIAIS PARA AMBIENTES EXTERNOS E BARRA DE PROTEÇÃO COM SISTEMA DE MEIA ARGOLA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM CORRENTES DE AÇO INOXIDÁVEL OU CORTES PEAD TRAÇADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIAS PARA AMBIENTES EXTERNOS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 	UN	10		
06	PLAYGROUND INFANTIL - EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CRIANÇAS DE 3 A 8 ANOS, MEDINDO, NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE, 170 X 340 X 220 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL). ÁREA DE INTERVENÇÃO RECOMENDADA: 5,00X3,80M. O PLAYGROUND INFANTIL É COMPOSTO POR: 01 TORRE COM 4 PORTAIS ROTOMOLDADO + PATAMAR EM MADEIRA PLÁSTICA/PLÁSTICO	UN	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ROTOMOLDADO, 02 ESCORREGADORES RETOS, 01 ESCALADA, 01 ESCADA COM 4 DEGRAUS. O PLAYGROUND É PRODUZIDO COM SUAS PRINCIPAIS PEÇAS E COMPONENTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CANTOS ARREDONDADOS, COM EXCEÇÃO DO PATAMAR QUE PODE SER EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MADEIRA PLÁSTICA. MATERIAIS QUE REQUEREM BAIXA MANUTENÇÃO E GARANTEM GRANDE DURABILIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA AOS INTEMPÉRIES CLIMÁTICOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA A MONTAGEM DO BRINQUEDO DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM POLIETILENO ESTILO DONUT, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. TODO PLÁSTICO ROTOMOLDADO DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A SUA COLORIZAÇÃO. A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR MAIS DE 200 KG. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 				
07	CONJUNTO MESINHA COM 4 CADEIRAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 55 X 70 X 70 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL). PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COMPOSTO POR: ESTRUTURA DESGEM MODELO INFANTIL, COLORIDO E LÚDICO, COM NO MÍNIMO 1 MESA QUADRADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 55 X 64 X 64 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL) E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIS PARA COMPOR A MESA. O CONJUNTO POSSUI SUAS PEÇAS E COMPONENTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CANTOS ARREDONDADOS. MATERIAIS QUE REQUEREM BAIXA MANUTENÇÃO E GARANTEM GRANDE DURABILIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA AOS INTEMPÉRIES CLIMÁTICOS, SEM REBARBAS. NÃO NECESSITANDO DE FIXAÇÕES COM PARAFUSOS E PREGOS, SENDO LEVES E DE	UN	15		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	FÁCIL MANUSEIO, SEM GERAR RISCOS DE ACIDENTES, COMO TOMBAMENTOS. TODO PLÁSTICO ROTOMOLDADO DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A SUA COLORIZAÇÃO E POSSUIR PROTEÇÃO UV. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 				
08	GANGORRA CAVALINHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 48 X 28 X 90 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL). PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PARA UMA CRIANÇA. COMPOSTO POR: ESTRUTURA DESGIN MODELO INFANTIL, COM COR E LÚDICO, COM A VOLUMETRIA EM FORMA DE CAVAILNHO. O CONJUNTO POSSUI SUAS PEÇAS E COMPONENTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CANTOS ARREDONDADOS. MATERIAIS QUE REQUEREM BAIXA MANUTENÇÃO E GARANTEM GRANDE DURABILIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA AOS INTEMPÉRIES CLIMÁTICOS, SEM REBARBAS. NÃO NECESSITANDO DE FIXAÇÕES COM PARAFUSOS E PREGOS, SENDO LEVES E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM GERAR RISCOS DE ACIDENTES, COMO TOMBAMENTOS. TODO PLÁSTICO ROTOMOLDADO DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A SUA COLORIZAÇÃO E POSSUIR PROTEÇÃO UV. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	10		
09	GANGORRA CAMELO 4 LUGARES- DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 48 X 28 X 90 CM (ALTURA X FRENTE X LATERAL). PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PARA 4 CRIANÇAS BRINCAREM SIMULTANEAMENTE. COMPOSTO POR:	UN	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ESTRUTURA DESGIN MODELO INFANTIL, COM COR E LÚDICO, COM A VOLUMETRIA EM FORMA DE CAMELO. O CONJUNTO POSSUI SUAS PEÇAS E COMPONENTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CANTOS ARREDONDADOS. MATERIAIS QUE REQUEREM BAIXA MANUTENÇÃO E GARANTEM GRANDE DURABILIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA AOS INTEMPÉRIES CLIMÁTICOS, SEM REBARBAS. NÃO NECESSITANDO DE FIXAÇÕES COM PARAFUSOS E PREGOS, SENDO LEVES E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM GERAR RISCOS DE ACIDENTES, COMO TOMBAMENTOS. TODO PLÁSTICO ROTOMOLDADO DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A SUA COLORIZAÇÃO E POSSUIR PROTEÇÃO UV. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 				
10	TAPETE SENSORIAL UM TAPETE COM DIFERENTES TEXTURAS. DESCRIÇÃO: MEDIDA DO PRODUTO: 2,00 COMPRIMENTOS X 1,00 LARGURA. (OU SEMELHANTE) IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	10		
11	GOLEIRA INFANTIL / CHUTE A GOL MATERIAL DE PLÁSTICO, CLÁSSICO CHUTE A GOL MEDIDA DA TRAVE: 118 X 62CM IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

					
12	BANCO MADEIRA PLASTICA - DE 1,5M DE COMPRIMENTO: BANCO DE JARDIM, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, COMPOSTO DE 04 RÉGUAS COR MARROM, SENDO 02 NO ASSENTO E 02 NO ENCOSTO E 03 PÉS DE PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETO FORMATO DE H. FABRICADO EM POLIETILENO EM POLIPROPILENO. PESO: APROXIMADAMENTE 25 A 30 KG, COR MADEIRA PLÁSTICA: MARROM ITAÚBA COR DOS PÉS: PRETO ALTURA: 75CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 38CM; ALTURA DO ENCOSTO: 43CM; SUPOSTA ATÉ 400KGS; SISTEMA DE MONTAGEM: COM PARAFUSOS VANTAGENS: NÃO ABSORVE UMIDADE - ALTA DURABILIDADE. RESISTENTE AO SOL, CHUVA E MAREIA. PODE SER MANTIDO EM CONTATO PERMANENTE COM O SOLO. IMUNE DE PRAGAS E FUNGOS. NÃO RACHA E NÃO SOLTA FARPAS ISENTO DE MANUTENÇÃO - COMPOSTO POR MADEIRA 100% ECOLÓGICA; ANTI FUNGO E ANTI PRAGAS, ESQUEÇA OS CUPINS; - RESISTENTE A UMIDADE, SECA SUPER RÁPIDO! QUANDO ABRE AQUELE SOL PÓS CHUVA, PODE FICAR À VONTADE SEM MOLHAR A ROUPA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	50		

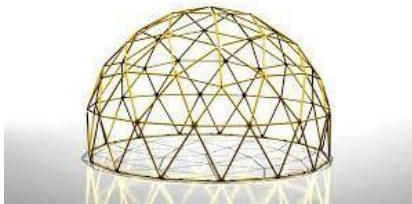


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

13	BANCO MADEIRA PLASTICA - DE 2M DE COMPRIMENTO: BANCO DEJARDIM, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, COMPOSTO DE 04 RÉGUAS COR MARROM, SENDO 02 NO ASSENTO E 02 NO ENCOSTO E 04 PÉS DE PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETO FORMATO DE H. FABRICADO EM POLIETILENO EM POLIPROPILENO. PESO: APROXIMADAMENTE 25 A 30 KG COR MADEIRA PLÁSTICA: MARROM ITAÚBA COR DOS PÉS: PRETO ALTURA: 75CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 38CM; ALTURA DO ENCOSTO: 43CM; SUPOSTA ATÉ 400KGS; SISTEMA DE MONTAGEM: COM PARAFUSOS VANTAGENS: NÃO ABSORVE UMIDADE ALTA DURABILIDADE. RESISTENTE AO SOL, CHUVA E MAREIA. PODE SER MANTIDO EM CONTATO PERMANENTE COM O SOLO. IMUNE DE PRAGAS E FUNGOS. NÃO RACHA E NÃO SOLTA FARPAS ISENTO DE MANUTENÇÃO - COMPOSTO POR MADEIRA 100% ECOLÓGICA; ANTI FUNGO E ANTI PRAGAS, CSQUÇA OS CUPINS; RESISTENTE A UMIDADE, SECA SUPER RÁPIDO! QUANDO ABRE AQUELE SOL PÓS CHUVA, PODE FICAR A VONTADE SEM MOLHAR A ROUPA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN			
14	BANCO PÉS FERRO TABUAS - 1,50 CM COMP BANCO COM PÉS EM TUBOS DE AÇO COM ASSENTO E EM MADEIRA DE EUCUCALIPTO, SEM ENCOSTO, SEM PARTES BRANCAS, SECO, TRATADO, CONSTRUÍDO COM 4 PEÇAS MEDINDO LARGURA DE 15 CM, ESPESSURA DE 2,5 CM E COMPRIMENTO DE 150 CM, SERRADO COM CANTOS ARREDONDADOS E SEM FARPAS E LIXADA. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PARA MADEIRA E PINTURA, EM DUAS DEMÃOS, COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO LISOS, MONTAGEM DO BANCO SERÁ FIXANDO AS PEÇAS DE MADEIRA NOS PÉS,	UN	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	SENDO 02 PEÇAS PARA O ASSENTO E 2 PEÇAS PARA O ENCOSTO, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, 5/16" DE DIÂMETRO, UTILIZANDO 4 PARAFUSOS TIPO CABEÇA FRANCESA POR PEÇA DE MADEIRA COM ARRUELA E PORCA AUTO - TRAVANTE, ELIMINANDO FARPAS DE QUALQUER MATERIAL. DEVE ACOMPANHAR NA PROPOSTA NBR 7190/97 REFERENTE A IDENTIFICAÇÃO BOTÂNICA DA MADEIRA COM TESTE DE RESISTÊNCIA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 				
15	DOMO MONTANHA - (PLAYGROUND) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DA BASE: 4 METROS ALTURA CENTRAL: 2,35 METROS ÁREA DA BASE: 11,8 M² MATERIAL: TUBOS DE AÇO SAE 1020 Ø 1" ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 7 ANOS CAPACIDADE TOTAL: 900 KG CAPACIDADE INDIVIDUAL: ATÉ 90 KG POR CRIANÇA NORMA ATENDIDA: NBR 16071 – PLAYGROUNDS IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	10		
16	LIXEIRA DUPLA EM MADEIRA PLÁSTICA 94 L - CADA LIXEIRA. COR DA TAMPA A ESCOLHER (COLETA SELETIVA), ARO SUPERIOR E BASES SÃO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, PARAFUSOS ANODIZADOS COM AS CABEÇAS ARREDONDADAS, SUPORTE E PÉ DE FERRO PARA FIXAÇÃO NA COR PRETA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

					
17	LIXEIRA SIMPLES EM MADEIRA PLÁSTICA 94 L - COR DA TAMPA A ESCOLHER (COLETA SELETIVA), ARO SUPERIOR E BASES SÃO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, PARAFUSOS ANODIZADOS COM AS CABEÇAS ARREDONDADAS, SUPORTE E PÉ DE FERRO PARA FIXAÇÃO NA COR PRETA. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	20		
18	LIXEIRA CONTAINER PLÁSTICO, COM RODAS - 1000 LITROS COM PEDAL FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIÂMETRO E NÚCLEO DE POLIPROPILENO (PP). POSSUIR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, POSSUIR PEDAL PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	10		

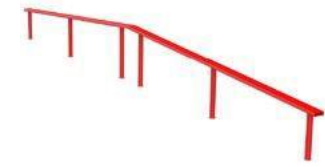


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

19	GANGORRA DE PE EQUILIBRISTA - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 2,00 MM; 2" X 2,00 MM; 1" ½ X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73,00 MM X 58,98 MM). BARRA MACIÇA DE 1" ¼. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM E 4,75 MM. SOLDA DO TIPO MIG. PINOS, ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. TAMPÃO PLÁSTICO INJETADO DE 3" ½. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO COM CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16" CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO ¾" X 1" ¼ E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 1", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO ¾" PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	20		
20	BALANÇO LAMBRETA DUPLO - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2,00 MM; 1" ½ X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1" ¼ X 3/16". CHAPA AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. SOLDA DO TIPO MIG. ROLAMENTOS PARA ARTICULAÇÃO BLINDADOS. CORRENTE EM AÇO ZINCADO. PARAFUSO, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA	UN	10		

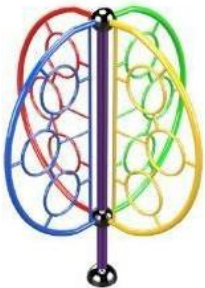


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 				
21	BUMERANGUE EQUILIBRISTA - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2,00 MM. METALON DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 1,50 MM. SOLDA TIPO MIG. FITA ANTIDERRAPANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	10		
22	ESCALADA MEIA-LUA - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3,75 MM; 2" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM E ¾" X 1,20 MM. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM E 4,75 MM. SOLDA DO TIPO MIG. TAMPÃO PLÁSTICO INJETADO DE 3" ½. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA,	UN	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO COM CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1" 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 				
23	ESCORREGADOR DE ROLETES - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; 1" 1/2 X 0,90 MM; 1" 1/4 X 3,00 MM E 1" X 1,50 MM. METALON DE NO MÍNIMO 20 X 50 X 1,50 MM. OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 X 48 X 1,20 MM. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 4,75 MM; 3,00 MM E 2,00 MM. SOLDA DO TIPO MIG. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. BUCHA ACETAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO COM CHUMBADOR PARABOLT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2" 1/2 E 1/2" X 3". IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

					
24	GIRA-GIRA PLANETA TERRA - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 2,00 MM; 2" X 4,75 MM E 2" X 1,50 MM. TUBO REDONDO SCHEDULE 80 (88,9 MM X 77,90 MM). METALON 30 X 50 X 1,50 MM. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM. CHAPA ANTIDERRAPANTE DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3,00 MM. SOLDA DO TIPO MIG. ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. TAMPÃO PLÁSTICO INJETADO DE 3" ½. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO COM CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1" ¼ E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	5		
25	GAIOLA LABIRINTO - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2,00 MM; 1" X 1,50 MM. SOLDA DO TIPO MIG. TAMPÃO PLÁSTICO INJETADO DE 2".	UN	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO POR ATERRAMENTO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 				
26	PONTO DE EQUILÍBRIO (10 PEÇAS) - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" ½ X 2,00 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1,90 MM. SOLDA DO TIPO MIG. FITA ANTIDERRAPANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	10		
27	GANGORRA CRUZADA - TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3,00 MM; 3" X 2,00 MM; 2" ½ X 2,00 MM E 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). FERRO MACIÇO DE 1" ½. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3,75 MM E	UN	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	1,90 MM. SOLDA DO TIPO MIG. PINOS, ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. BATENTES REDONDO DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM). TAMPÃO PLÁSTICO INJETADO DE 3" ½. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO. BANCO ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ É UM PROCESSO DE REVESTIMENTO INDUSTRIAL QUE USA PÓ SECO (SEM SOLVENTES) APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA PEÇA ATRAVÉS DE CARGA ELÉTRICA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS (COMO ACONTECE NA PINTURA LÍQUIDA), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO COM CHUMBADOR PARABOLT DE NO MÍNIMO ½" X 2" ½. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 				
28	PIA DE MADEIRA INFANTIL DE PINUS E EUCALIPTO COM DIMENSÕES DE 50 CM DE ALTURA X 62 CM DE LARGURA. ESTRUTURA COM CUBA EM ALUMÍNIO E TORNEIRA EM PLÁSTICO IMITANDO METAL EMBUTIDA E ESPAÇO DE APOIO LATERAL. POSSUINDO PORTAS E GAVETAS NA PARTE INFERIOR, SIMULANDO UM GABINETE DE PIÁ TRADICIONAL. PORTINHAS E GAVETAS COM PINTURA EM COR A DEFINIR. IMAGEM 05MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	10		
29	FOGÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS, COM 4 BOCAS DE FOGÃO E BOTÕES E PORTINHA DE FORNO COM	UN	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ACRÍLICO.DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA. PORTINHA DO FORNO COM PINTURA EM COR A DEFINIR. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 				
30	GELADEIRA EM MADEIRA DE PINUS, NAS DIMENSÕES 80 X 33 X 27 (A X L X P) COM DUAS PORTAS (FREEZER E GELADEIRA) E MECANISMO DE ABRIR E FECHAR NAS DUAS PORTAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. NA PARTE INTERNA DEVERÁ HAVER DUAS PRATELEIRAS E UMA GAVETA PARA VERDURAS. LATERAIS COM PINTURA EM COR A DEFINIR. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	10		
31	KIT MESINHA E CADEIRA INFANTIL MONTESSORI EM MADEIRA PINUS COM MEDIDAS:MESA COM 35 CM X 38 CM X 25 CM (A X L X P)CADEIRAS 28 CM X 30 CM X 25 CM (A X L X P). IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	KIT	20		
32	CIRCUITO PIKLER CIRCUITO BEBÊ: COMPOSTO POR QUATRO MÓDULOS EM MADEIRA DE PINUS (01 BASE + 02RAMPA LISA + 01 RAMPA COM 6 BASTÕES COLORIDOS), COM CANTOS ARREDONDADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 50 CM X 50 CM X 10 CM (CADA	UN	3		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	MÓDULO). ESPESSURA MÍNIMA DA MADEIRA: 18MM. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 				
33	TÚNEL DE MADEIRA + 2 CUBOS: TÚNEL MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 X 50 X 50 CM, COM MAIS UMA SAÍDA EM FORMATO DE CÍRCULO NA PARTE SUPERIOR. EM MADEIRA DE PINUS E ACABAMENTO EM ÓLEO DE LINHAÇA. DOIS CUBOS, UM COM UMA DAS FACES COM UM CÍRCULO VAZADO E OUTRO COM BARRAS ROLIÇAS COLORIDAS. CANTOS ARREDONDADOS. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA CUBO: 50 CM X 50 CM. ESPESSURA MÍNIMA DA MADEIRA: 18MM. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	3		
34	BANCADA DE FERRAMENTAS, BANCADA MEDINDO 50CM X 60CM X 30CM (AXLXP), COM 14 FERRAMENTAS DIVERSAS EM MADEIRA, POSSUI SUPORTE PARA DISPOR AS FERRAMENTAS E GAVETA COM PUXADOR. FERRAMENTAS DE MADEIRA, SENDO 01 MARTELO, 01 CHAVE DE FENDA, 01 MORSA, 01 CHAVE DE BOCA, 02 PREGOS DE MADEIRA, 05 ROSCAS E 03 FIXADORES DE FERRAMENTAS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

35	CASINHA DE MADEIRA FABRICADA COM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO E ACABAMENTO DE QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA E DESIGN: FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO - RESISTENTE E DURÁVEL. TELHADO EM ONDULINE 4 MM - PROTEÇÃO EFICIENTE CONTRA SOL E CHUVA. MEDINDO 2 M DE ALTURA, 1,60 M DE LARGURA E 1,80 M DE PROFUNDIDADE - PERFEITA PARA BRINCAR DENTRO E AO REDOR. ÁREA DE 0,48 M DE PROFUNDIDADE E 1,60 M DE LARGURA - ESPAÇO INTERNO IDEAL PARA JOGOS E DIVERSÃO. CERCADA COM SARRAFOS AO REDOR - MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA AS CRIANÇAS. ACESSOS E JANELAS: 01 PORTA E 04 JANELAS - COM DESIGN FUNCIONAL E DIVERTIDO. JANELAS DO LADO DE CORRER - PRATICIDADE E FACILIDADE. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	UN	3		
----	---	----	---	--	--

Terra de Areia, 12 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Data: 12/06/2026 15:07:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Bertoldi de Mattos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A (nome/razão social.....), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., infra-assinado, (Identificação completa do representante (sócio proprietário/procurador), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado (endereço)....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, instaurado pelo Processo Administrativo de nº...../....., **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

7.5.1. Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Edital;

7.5.2. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

7.5.3. Que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

7.5.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.5.5. Que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.5.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 4 e 5 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7.5.7. Que (x) **possui** ou (x) **não possui** enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

7.5.8. Que, em sendo ME/EPP, (x) **possui** ou (x) **não possui** contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário de realização desta licitação, se for o caso;

7.5.9. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7.5.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura do representante legal de empresa)